



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 79/2018

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018

PROCESSO Nº 23352.002415/2018-61

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, ente autárquico, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, Bairro Centro, em Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, Fone: (49) 3202-8800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0011-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Vereador Ferlin nº 138, Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira/SC, CEP 89560-000, **CPF nº 025.759.054-43**, **RG nº 1.586.981 SSP/AL**, nomeado pela **Portaria nº 161**, publicada no DOU em 03/02/2014 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria nº 161, de 30/01/2014** publicada em **03/02/2014**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 005/2018** conforme Ata publicada em **30/10/2018** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JMAR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.368.972-0001/64**, com sede na **QNM 23, Conjunto O, Lote 25, Ceilandia Sul, Brasília - DF**, CEP **72.215-230**, no Município de **Brasília/DF**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Rudson Avelar Caetano**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **19.320-16 SSP/DF** e CPF nº **998.772.421-00**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

## 1. DO OBJETO

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas para aquisição e instalação de **Container do tipo reefer** destinado a abrigar cantina e **Portas de Vidro Temperado** para o prédio institucional, visando atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão 005/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Qtd	Un	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Un	<p><b>Porta de vidro temperado pivotante</b>, 2 folhas de abrir com dimensões de 2,20 x 1,20 (altura x largura), espessura mínima do vidro: 10 mm, vidro fumê. Deverão possuir puxadores em ambas as folhas, confeccionados em aço inox, seção tubular redondo 1,1/4, comprimento mínimo de 50 cm. Dobradiças com pintura eletrostática na cor cinza, devendo ser indicada para o peso da porta a ser instalada. Deverão ser instaladas molas hidráulicas embutidas no piso, com ajuste de velocidade de fechamento, espelho de acabamento confeccionado em aço inox, indicadas para o peso da porta a ser instalada. Fechadura com maçaneta tipo alavanca com acabamento cromado e chaves tipo yale. Deverá conter trinco de pressão nas extremidades superior e inferior da porta. Antes da fabricação do item, o fornecedor deverá aferir as medidas <i>in loco</i> a fim de evitar possíveis erros de medidas.</p> <p><u>Frete, mão de obra de instalação e impostos deverão ser pagos pelo fornecedor.</u> Local de entrega: Instituto Federal Catarinense - <i>Campus</i> Fraiburgo. Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC. CEP 89.580-000. Horários para entrega: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.</p> <p>Apresentar, na entrega do bem o TERMO DE GARANTIA contra defeitos de fabricação dos produtos e acessórios em sua totalidade, devendo o referido prazo ser de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto. Esta garantia do produto não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 9.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.</p>	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
02	01	Un	<p><b>Container tipo reefer</b>, sem maquinário adaptado para uso de cantina/bar, com medidas mínimas (externas) de 6,00m de comprimento, 2,44m de largura e 2,90m de altura. Pintura externa: tipo naval (cor a ser definida junto ao IFC antes da entrega do item). Isolamento termoacústico <i>reefer</i>. Paredes internas</p>	R\$	R\$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	<p>em Aço Inox com pintura na cor branco. Piso cerâmico antiderapante (modelo a ser definido junto ao IFC antes da entrega do item). Deverá conter 02 Exaustores de parede, com diâmetro mínimo de 200mm, tensão de operação: 220V, pás da hélice em alumínio. Porta para acesso com dimensões mínimas de 0,90x2,10m (L x H), confeccionada em alumínio com pintura na mesma cor externa do contêiner. Deverá conter abertura para atendimento com dimensões de 3,00x1,20m, com dobradiças reforçadas e molas a gás. Instalação elétrica aparente, contendo 8 tomadas 20A, alojadas em condutores de alumínio com pintura eletrostática na cor cinza. Instalação elétrica deverá estar alojada em eletrodutos em PVC antichamas na cor branco (Distribuição das tomadas a ser definida junto ao IFC antes da entrega do item). Ponto de água e esgoto a ser definida antes da entrega do item. Sistema de iluminação com 02 arandelas LED com potência mínima de 18W cada. No ato da entrega do item, deverá ser instalado malha de aterramento com resistência de aterramento <math>\leq 10</math> Ohms. <b>O item deverá ser entregue no endereço do Campus.</b> Não deverá apresentar amassados, partes tortas internamente / externamente e não deverá apresentar remendos aparentes. Deverá possuir toldo com braço articulado 3,5m na parte frontal em toda a extensão da fachada de atendimento, fabricado em lona de PVC, cor a ser definida antes da entrega do item. Sapatas de fixação / assentamento em concreto deverão ser executados pelo fornecedor do item. Deverão ser apresentados os laudos de habitabilidade e de descontaminação atestando a ausência de riscos químicos, biológicos e radiações, conforme consta no item 18.4.1.3.2 da Portaria nº 30 do MTE. <u>Frete, mão de obra de instalação e impostos deverão ser pagos pelo fornecedor.</u> Local de entrega: Instituto Federal Catarinense - <i>Campus</i> Fraiburgo. Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC. CEP 89.580-000. Horários para entrega: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Apresentar, na entrega do bem o TERMO DE GARANTIA contra defeitos de fabricação dos produtos cobrindo os módulos e acessórios em sua totalidade, devendo o referido prazo ser de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto. Esta garantia do produto não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 9.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.</p>	39.030,00	39.030,00
			<b>TOTAL</b> R\$ <b>46.130,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

**2.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1** Não há órgão participante.

### **4. VALIDADE DA ATA**

**4.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 05/11/2018 a 04/11/2019.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

**5.9.1** por razão de interesse público; ou

**5.9.2** a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Fábio José Rodrigues Pinheiro  
Diretor Geral Pro Tempore  
Portaria 161 – DOU 03/02/2014  
IFC – Câmpus Fraiburgo

Representante do Órgão

Fraiburgo/SC, 05 de novembro de 2018.

Representante da empresa